



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.579, de 06 de julho de 2022.

**Altera disposições da Lei nº 2.451, de 04
de janeiro de 2005.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a letra “a”, do item “Requisitos para Provimento”, do anexo I da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, da categoria funcional Agente Comunitário de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

“a) Instrução: Ensino Médio Completo.”

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supracitada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 071/2022

Taquari, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar a letra “a”, do item “Requisitos para Provimento”, do anexo I da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, da categoria funcional Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta a profissão, no qual precisam ter Ensino Médio completo para o exercício da mesma.

Importante ressaltar que tal alteração servirá para regulamentar a categoria funcional para futuros concursos.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS